



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.387, de 06 de abril de 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
12	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.3.90.91	50.000,00
TOTAL.							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
1	11	011	09.271.2000.2.100	040	Manut das Atividades do PREVIX	3.1.90.11	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 040 – Regime Próprio de Previdência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Xamborê, 06 de abril de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito